



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**EDITAL Nº 04/2017**

**EDITAL DE MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA REFERENTE À SELEÇÃO DO EDITAL Nº 02/2017**

**RETIFICAÇÃO Nº 1**

A Superintendência de Educação a Distância, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar o Edital Nº 04/2017, publicado no dia 27/04/2017, conforme segue disposto abaixo. Os demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados. Consultar a íntegra do Edital Nº 04/2017, retificado e publicado em [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br)

**ONDE SE LÊ:**

2.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar via SEDEX, para o endereço do seu respectivo Curso de Especialização (disposto no Anexo 3), os documentos abaixo especificados (a data de postagem deve ocorrer dentro do período de matrícula):

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) Cópia autenticada em cartório do **RG e CPF**;
- c) Cópia autenticada em cartório do documento de **quitação do Serviço Militar** (apenas para homens);
- d) Cópia autenticada em cartório do **Título de Eleitor e documento de quitação da Justiça Eleitoral**;
- e) **Formulário para Cadastro** de Aluno de Pós-Graduação preenchido em letra de forma legível e assinado pelo estudante (Anexo 1);
- f) **Formulário de Confirmação de Matrícula** preenchido em letra de forma legível e assinado pelo estudante (Anexo 2);
- g) Cópia autenticada em cartório do **Diploma de Graduação** (frente e verso) de curso de graduação.



2.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) também deverão enviar os Formulários descritos nas letras **e** e **f** do item **2.2.**, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados (escaneados), para o endereço eletrônico (e-mail) do seu respectivo Curso de Especialização (disposto no Anexo 4), com o assunto: “Formulários de Matrícula *Nome do Curso – Nome do(a) Candidato(a) Selecionado(a)*”.

### LEIA-SE:

2.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar via SEDEX, para o endereço do seu respectivo Curso de Especialização (disposto no Anexo 3), os documentos abaixo especificados (a data de postagem deve ocorrer dentro do período de matrícula):

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) Cópia autenticada em cartório do **RG e CPF**;
- c) Cópia autenticada em cartório do documento de **quitação do Serviço Militar** (apenas para homens);
- d) Cópia autenticada em cartório do **Título de Eleitor**;
- e) Cópia autenticada em cartório do **Comprovante de Voto** da última eleição ou **Certidão de Quitação eleitoral** impressa pelo site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (esta Certidão não carece de autenticação em cartório);
- f) **Formulário para Cadastro** de Aluno de Pós-Graduação preenchido em letra de forma legível e assinado pelo estudante (Anexo 1);
- g) **Formulário de Confirmação de Matrícula** preenchido em letra de forma legível e assinado pelo estudante (Anexo 2);
- h) Cópia autenticada em cartório do **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou Cópia autenticada da **Declaração da respectiva Colação de Grau** com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o **Requerimento de Registro do Diploma**;

2.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) também deverão enviar os Formulários descritos nas letras **f** e **g** do item **2.2.** deste Edital, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados (escaneados), para o endereço eletrônico (e-mail) do seu respectivo Curso de Especialização (disposto no Anexo 4), com o assunto: “Formulários de Matrícula *Nome do Curso/Polo – Nome do(a) Candidato(a) Selecionado(a)*”.



2.4. O envelope, contendo os documentos especificados no item **2.2.** deste Edital, deverá ser identificado externamente, conforme o quadro a seguir:

**EDITAL:**  
**CANDIDATO(A) SELECIONADO(A):**  
**CURSO:**  
**POLO:**

2.5. O candidato(a) selecionado(ao) que não apresentar cópia autenticada em cartório do **Diploma de Graduação** (frente e verso), conforme a letra **h** do item **2.2.** deste Edital, terá a sua matrícula efetivada em caráter excepcional. A não entrega do referido documento, até o final do curso, inviabilizará a expedição do certificado de conclusão do curso.

#### **ONDE SE LÊ:**

3.3. As aulas serão iniciadas no final de maio de 2017, com cronograma a ser divulgado após o processo de matrícula;

#### **LEIA-SE:**

3.3. As aulas serão iniciadas a partir do final de maio de 2017, com cronograma a ser divulgado após o processo de matrícula;

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **ANEXO 4**

<b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b> <b>(para envio dos Formulários digitalizados, conforme item 2.3.)</b>
EDUCAÇÃO EM GÊNERO E DIREITOS HUMANOS	gênero.dh@gmail.com



**LEIA-SE:**

**ANEXO 4**

<b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b> (para envio dos Formulários digitalizados, conforme item 2.3.)
EDUCAÇÃO EM GÊNERO E DIREITOS HUMANOS	genero.dh@gmail.com

Salvador, 04 de maio de 2017.

*P/ Judová Leikão Ribeiro*  
Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância